

CAMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS.

Nova Redação dada ao Projeto de nº 98.
Lei nº 98 de 30 de dezembro de 1952.

Abre um crédito de Cr\$150.000,00 para a
A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou a seguinte Lei:
construção da Praça PEDRO ALMEIDA, em Solaneia

nea e dá outras providencias:

"Abre um crédito de Cr\$150.000,00 para a construção
da Praça Pedro Almeida, em Solaneia e dá outras pro-
videncias.

Art. 1º - Fica autorizado o executivo Municipal a cons-

truir uma Praça na Vila de Solaneia, abrindo um
Art. 1º - Fica autorizado o executivo Municipal a construir uma Pra-
crédito na importância de Cr\$150.000,00, cuja
ça na vila de Solaneia, abrindo um crédito na importância
logradouro receberá o nome do saudoso Depu-
de Cr\$150.000,00 do logradouro receberá o nome do saudo
PEDRO DE ALMEIDA.
so Deputado Pedro Almeida.

Art. 2º - As despesas constantes de que trata o art. 1º.
Art. 2º - As despesas constantes de que trata o art. 1º, correrão
correrão por conta da verba de obras públicas
por conta da verba de obras públicas consignadas no orça-
consignadas no orçamento deste ano.
mento deste ano.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua
aprovação e publicação, revogadas as disposições
e publicação, revogadas as disposições em contrário.
em contrário.

Sala das sessões da Câmara M. de Bananeiras, 30 de dezembro de 1952.
Sala das sessões da comissão de redação, em 10 de
dezembro de 1952.

Luz Ferreira de Melo Presidente

Alcides de Melo 1º Secretário
Relator.

aprovada a Nova Redação
22-12-52 - S. Faria